DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Exoneração 3
Nomeação 3
Portarias 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 6
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Contrato nº 086/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: Matheus Louzada de Freitas; Objeto: Apresentação de Show Musical da Banda BSK8, durante Festividades do Aniversário de 99 anos do Município de Colina; Valor: R$ 2.000,00; Data da Assinatura: 16/04/2025, Vigência: Até dia 22/04/2025, Base Legal: Dispensa de Licitação nº 034/2025.

Contrato nº 087/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: Carlos Eduardo Soares Me; Objeto: Apresentação de Show Musical da Dupla Zé Vitor de Eduardo , durante Festividades do Aniversário de 99 anos do Município de Colina; Valor: R$ 4.000,00; Data da Assinatura: 16/04/2025, Vigência: Até dia 22/04/2025, Base Legal: Dispensa de Licitação nº 034/2025.

Contrato nº 088/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: Erik Oliva Hora; Objeto: Apresentação de Show Musical Sertanejo “Erik Prince”, durante Festividades do Aniversário de 99 anos do Município de Colina; Valor: R$ 3.000,00; Data da Assinatura: 16/04/2025, Vigência: Até dia 22/04/2025, Base Legal: Dispensa de Licitação nº 034/2025.

Contrato nº 089/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: Celso Renato Vieira Me; Objeto: Apresentação de Show Musical da Banda TNS, durante Festividades do Aniversário de 99 anos do Município de Colina; Valor: R$ 3.000,00; Data da Assinatura: 16/04/2025, Vigência: Até dia 22/04/2025, Base Legal: Dispensa de Licitação nº 034/2025.

Contrato nº 090/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: João Carlos do Nascimento ME; Objeto: Apresentação de Show Musical da Banda Extassamba, durante Festividades do Aniversário de 99 anos do Município de Colina; Valor: R$ 2.500,00; Data da Assinatura: 16/04/2025, Vigência: Até dia 22/04/2025, Base Legal: Dispensa de Licitação nº 034/2025.

.....

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.856, DE 14 DE ABRIL DE 2.025.

PRORROGA PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO “RESERVA ANDALUZ II” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 23/03/2027, como prazo para realizar as obras de infraestrutura do Loteamento residencial e/ou comercial denominado **“Reserva Andaluz II”** de propriedade da empresa **RESERVA ANDALUZ II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,** com área total de 277.639,23 metros quadrados, sendo composto de 647 (seiscentos e quarenta e sete) lotes, objeto da Matrícula nº. 10.589 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colina, nos moldes do Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 4910/2.018, permanecendo em vigor a garantia ofertada para referidas obras de infraestrutura, através da Carta de Fiança n° 3977-002/24 do Banco XMB DIGITAL S/A, pelo período de 31/03/2025 a 31/03/2027.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de abril de 2.025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.858, DE 15 DE ABRIL DE 2.025.

PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO E OU OBJETOS CORTANTES DURANTE A RELIZAÇAO DO 99° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que no período de **17 a 20 de abril de 2025** a Prefeitura Municipal de Colina realizará, com organização pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas, a realização das Festividades em comemoração aos 99° anos do Município de Colina;

CONSIDERANDO que o evento será realizado em local aberto, de livre acesso ao público em geral, na Praça do Museu Municipal “Cassio Nogueira Bertazzi”;

CONSIDERANDO que o intuito do evento é o lazer, diversão e confraternização entre os cidadãos colinenses e visitantes;

CONSIDERANDO que, embora não se espere, mas acidentes e incidentes podem ocorrer e, inclusive agravados com a presença de recipientes de vidro no local, representando perigo aos frequentadores do local e

redondezas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibida a comercialização e consumo de bebidas em garrafas de vidro e ou objetos cortantes durante a realização das "Festividades em comemoração aos 99° aniversário do Município de Colina", na Praça do Museu Municipal "Cassio Nogueira Bertazzi" e proximidades no raio de 200 metros, estendendo-se, inclusive, a proibição aos "Trailers" instalados no referido local do evento, durante o período de 17 **a 20 de abril de 2025**.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando–se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de abril de 2.025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.860, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

ALTERA O DECRETO N.º 4.833, DE 23 DE JANEIRO DE 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o erro material constante no Decreto objeto de alteração;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterada a redação do Parágrafo Único, do Art. 2º, do Decreto nº 4.833, de 23 de janeiro de 2025, passando a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo Único. *Conforme Laudo de Vistoria e Avaliação anexo à presente, foi apurado pela Comissão de Avaliação de Bens Declarados de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação o valor médio do imóvel objeto de desapropriação, com 233,23 metros quadrados, de R$13.993,80 (treze mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 16 de janeiro de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina/SP

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA N.º 593, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **EXONERAR**, a Senhora ANA LUCIA ESTEFANI PEREIRA DOS REIS, do exercício das atribuições inerentes do cargo público de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - A servidora mencionada no *caput* do artigo anterior será reconduzida ao cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil - Creche para cumprimento de suas atribuições profissionais pertinentes.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 17 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de Abril de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Nomeação

PORTARIA N.º 594, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009 c.c. com a Lei Complementar nº 270/2019, a Senhora REJANE ALVES DE JESUS - portadora do Registro Geral n.º 55.937.788-5 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche) para, em

comissão, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A servidora nomeada no caput do artigo anterior fará jus ao acréscimo do percentual de 15% (quinze por cento) a título de gratificação de função, de acordo com os termos do Art. 92, da Lei Complementar nº 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 17 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de Abril de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 599, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora CAMILA APARECIDA ZANON – portadora do Registro Geral nº 44.596.703-1 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Educacional, para exercer as atribuições/atividades junto ao Setor de Compras e Licitações, lotada na Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A funcionária designada no caput do artigo anterior irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 3.º As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 22 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de Abril de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 596, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora CARINA BRASSICA – portadora do Registro Geral nº 47.480.622-4 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para exercer as atribuições/atividades junto ao prédio/sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A funcionária designada no caput do artigo anterior irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 3.º As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 15 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de Abril de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 597, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal

da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora CATIA APARECIDA SPAGNOL – portadora do Registro Geral nº 41.240.171-X SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista, para exercer as atribuições/atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A funcionária designada no caput do artigo anterior irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 3.º As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 22 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de Abril de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 598, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora PRISCILA NARCIZO DIONISIO – portadora do Registro Geral nº 44.163.429-1 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista, para exercer as atribuições/atividades junto ao Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A funcionária designada no caput do artigo anterior irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 3.º As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 22 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de Abril de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA N.º 595, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCA O CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria.

Art. 1.º - **CONVOCAR**, o candidato classificado e aprovado do Concurso Público n.º 01/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitida para o exercício de suas atribuições, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – INSPETOR DE ALUNOS:

a.) VINICIUS DRUB BOMBIG, 2.º classificado.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de Abril de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA
CRIADO PELA LEI 91 DE 06/09/77 – CNPJ/MF 49.148.802/0001-32 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 268.064.511
Rua 13 de Maio, 351 – Centro – CEP 14.770-000 – Colina/SP
Telefone (17) 3341-9525 - www.saaecolina.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE HIPOCLORETO DE SÓDIO E ÁCIDO FLUORSSILÍCICIO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO

Carta Convite nº 002/2023
Processo nº 125/2023
Contrato nº 006/2023

ADITAMENTO

Pelo presente TERMO ADITIVO, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA – SAAEC**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.148.802/0001-32, portadora da Inscrição Estadual nº 268.064.511.119, com sede na Rua 13 de Maio, nº 351, Centro, Colina/SP, CEP 14.770-000, neste ato representado pelo Diretor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 27.487.160-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 144356258/06, domiciliado na Rua 5, 485 Cohab II , Centro, CEP 14.770-000, Colina/SP, cuja a atribuição para assinatura deste instrumento é facultada nos termos da Portaria nº 003 , de 02 de janeiro de 2025 , denominada CONTRATANTE, e **SJ PRODUTOS QUÍMICOS Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.182.898/0001-08, com sede na Rua Barretos, nº 2.310, Bairro Vila Elisa, CEP 14.075-000, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pelo Sra. MARCIA APARECIDA MENDONÇA RAPATONI, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 10.824.829-X, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.999.258-19, denominada CONTRATADA, sendo que o objeto da presente licitação sofreu alteração no preço global de R$ 174.910,00 (cento setenta quatro mil novecentos dez reais), resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato em epígrafe, celebrado em 1º de junho de 2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – Acrescentar valor ao objeto do contrato celebrado nos autos do Processo nº 125/2023 - Carta Convite 002/2023, contrato nº 006/2023, perante a aquisição de 1.000 kg (Mil Quilos) de Ácido Fluorssilícico (H2SiF6) limitado a 0,5689 % do valor atual do referido contrato, equivalente ao valor de R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais) com o intuito de suprir necessidade de uso do produto até o fim da vigência do contrato que se dá em 1º de junho de 2025 – com base no disposto no artigo 65, II, b § 1º, da Lei nº 8.666/93 e nos termos do parecer jurídico.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA
CRIADO PELA LEI 91 DE 06/09/77 – CNPJ/MF 49.148.802/0001-32 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 268.064.511
Rua 13 de Maio, 351 – Centro – CEP 14.770-000 – Colina/SP
Telefone (17) 3341-9525 - www.saaecolina.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CLÁUSULA 2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

Estando assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Colina/SP, 15 de Abril de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA – SAAEC
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

SJ PRODUTOS QUÍMICOS Ltda.
MARCIA APARECIDA MENDONÇA RAPATONI
CONTRATADA

Testemunhas:

Silvia Helena Bernardo Brait
RG 18.195.929-X

Patrícia Paro Rodrigues
RG 21.191.969-X